



Número: 7000268-37.2024.8.22.0023

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **São Francisco do Guaporé - Vara Única**
Última distribuição : **05/02/2024**
Valor da causa: **R\$ 28.609,71**
Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**
Juízo 100% Digital? **NÃO**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP (EXEQUENTE)		EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS (ADVOGADO)	
DOUGLAS ARAUJO ROBERTO (EXECUTADO)			
HILIARDE DE SOUZA ROBERTO (EXECUTADO)			
LUCIMAR LUIZ DE ARAUJO (EXECUTADO)			
VLADMIR OLIANI (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
136169860	11/05/2026 15:10	EDITAL DE LEILÃO COM NOVAS DATAS	OUTROS DOCUMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS: 7000268-37.2024.8.22.0023

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP

ADVOGADOS DO EXEQUENTE: EDER TIMOTIO PEREIRA BASTOS, OAB nº RO2930

EXECUTADOS: DOUGLAS ARAUJO ROBERTO, LUCIMAR LUIZ DE ARAUJO, HILIARDE DE SOUZA ROBERTO

EXECUTADOS SEM ADVOGADO(s)

FAZ SABER a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** na data e local e sob as condições adiante descritas

VALOR DA AVALIAÇÃO E LANCE INICIAL: R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais).

PRIMEIRO LEILÃO: Inicia-se com a publicação do edital disponibilizado no site do Leiloeiro Oficial, encerrando-se no dia **15.07.2026, às 11hs30min**, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á para o segundo leilão.

SEGUNDO LEILÃO: Inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro com encerramento no dia **29.07.2026, às 11hs30min**, onde serão aceitos lances com, no mínimo, **70% do valor de avaliação**.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Vladimir Oliani, matrícula 008/95 JUCER/RO

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SÍTIO ELETRÔNICO: www.leiloesaguiar.com.br, que exige cadastro prévio, a captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DO LOTE:

09 (nove) cabeças de gado (bois), do tipo nelore, M + 36 Meses, com peso médio de 17 arrobas as quais, encontram-se localizadas na Linha 06, km 5,5, Lote 151, Setor Cautarinho, propriedade denominada Sitio Santa Luzia, Município de São Francisco do Guaporé -RO

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento preferencialmente à vista, também poderá ser arrematado a prazo, art. 895 CPC, mediante oferta de garantia real a ser apreciada pelo Juízo.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão, é de 5% (cinco por cento), que incidirá sobre o valor da arrematação, e será arcada pelo arrematante, em caso de acordo, remição em pagamento e adjudicação, fixo a comissão no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida.



Os semoventes serão vendidos no estado que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes de realizar a arrematação ou oferecer proposta.

INTIMAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ficam cientificados da alienação judicial, art. 889, incisos I à VIII do Código de Processo Civil:

“I – O executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

II – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal.

III – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais.

IV – O proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais.

V – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução.

VI – O promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada.

VII – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada.

VIII – A União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

DADO E PASSADO na cidade e Comarca de São Francisco do Guaporé/RO, conforme art. 887 do CPC, este edital será publicado eletronicamente no site www.leiloesaguair.com.br

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO: Telefone/Watts: 69-999811985.

São Francisco do Guaporé/RO, 11 de maio de 2026

JUÍZ (A) DE DIREITO

